



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

Aquisição/contratação de chapéu australiano, blusa com proteção solar, repelente e protetor solar.

2 - Justificativa:

As referidas aquisições se justificam em função da necessidade de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Protetor Solar para garantir a proteção dos agentes fiscais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, no seu horário de trabalho, durante a fiscalização direta. Os EPIs e o Protetor Solar são de extrema importância para a segurança física dos funcionários que trabalham expostos aos raios ultravioletas e insetos, durante atuação em áreas descampadas com riscos à saúde.

Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Protetor Solar dos funcionários desta categoria, permitindo maior conforto e segurança ao atuarem em atividades específicas, que necessitam da utilização destes itens.

Nesse sentido, e visando atender a demanda interna relativa à necessidade de aquisição dos EPIs e Protetor Solar para a prevenção aos acidentes de trabalho, e garantir a segurança e a saúde dos agentes fiscais, faz-se necessária a compra de tais equipamentos e protetor solar.

3 - Especificação, quantidade e valor (unitário e total) médio estimado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Chapéu Australiano na cor azul marinho com proteção de nuca	10 und.	R\$ 31,14	R\$ 311,40
2	Blusa com proteção solar UvLine na cor azul marinho	10 und.	R\$ 121,27	R\$ 1.212,70
3	Repelente	20 und.	R\$ 10,84	R\$ 216,80
4	Protetor Solar	20 und.	R\$ 58,93	R\$ 1.178,60

*Valores expressos em Reais (R\$)





Item 01 – Aquisição de “Chapéu Australiano” - SFT/GFI:

Chapéu Australiano na cor azul marinho com proteção de nuca

(ANEXO I)

Quantidade: 10 (dez)

Características:

- Tecido em algodão
- Fecho em metal
- Forro em algodão
- Proteção de nuca

Item 02 – Aquisição de “Blusa com Proteção Solar” - SFT/GFI:

Blusa com proteção solar UvLine na cor azul marinho (ANEXO II)

Quantidade: 10 (dez)

Características:

- Manga Longa
- Material 90% poliéster e 10% Elastano
- Proteção UVA/UVB
- FPU 50
- Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor)

Item 03 – Aquisição de “Repelente” -SFT/GFI: Repelente (ANEXO III)

Quantidade: 20 (vinte)

Características:

- Fórmula com Icaridina
- A base de água
- Testado dermatologicamente
- Seca rápido

Ingredientes ativos:

- Icaridin 10%
- Composição:
 - Aloe Barbadensis Leaf Juice
 - Cetearyl Alcohol
 - Cetareth-20





- Cyclomethicone
- Aqua
- Hydroxyethyl Isobutyl Piperidine Carboxylate
- PPG-6 C12-15 Pareth-12
- Sodium Hydroxide
- Petrolatum
- Benzyl Alcohol
- Embalagem com quantidade mínima de 100 ml

Item 04 – Aquisição de “Protetor Solar” SFT/GFI: Protetor Solar
(ANEXO IV)

Quantidade: 20 (vinte)

Características:

- Contra radiações UVA e UVB
- UVA superior a 1/3 de UVB
- Hipoalergênico e não comedogênico
- Fator de proteção solar mínimo de 70
- Bisnaga – Gel/Creme
- Embalagem com quantidade mínima de 200 ml

4- Condições gerais:

4.1 O produto cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.2 A despesa decorrente da contratação correrá a conta dos recursos consignados na dotação 6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos e 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação.

5- Das sanções:

5.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

6- Condições de entrega e recebimento:

6.1 A entrega dos produtos deverá ser feita, por conta da empresa contratada, na sede do Crea-DF, sito na SGAS Quadra 901 Conjunto “D” – Asa Sul – Brasília/DF, das 09h às 17h. A entrega deverá ser agendada pela empresa pelo telefone: 3961-2829.

6.2 Os produtos serão recebidos pela GFI/SFT, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta, exceto feriados.

6.3 No ato da entrega, o recebimento será considerado “RECEBIMENTO PROVISÓRIO” sem necessidade de emissão de outro documento para este efeito, assim os produtos serão recebidos nos termos da Nota Fiscal no ato da entrega.





6.4 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo de até 10 dias corridos, a contar da data de recebimento e da comunicação formal à contratada.

6.5 Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6.6 Nos casos de substituição do produto iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

7 - Prazos de entrega dos bens de pronta entrega:

7.1 O Prazo de pronta entrega será de 10 dias.

8- Critério de julgamento das propostas e modalidade:

8.1 O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor por item**.

8.2 A modalidade sugerida para a aquisição em tela é: **Dispensa**

9- Do pagamento

9.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor dos bens de pronta entrega a ser designado pelo Conselho.

10- Da fiscalização e gerenciamento:

10.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria;

10.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita entrega dos bens de pronta entrega.

11- Dos deveres da CONTRATADA:

a) prestar os serviços conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos para a entrega dos bens de pronta entrega;

b) Emitir as faturas, nos termos da lei;

c) permitir que o CREA-DF realize a fiscalização e o gerenciamento da entrega dos bens de pronta entrega, em obediência às prescrições da norma pertinente;

d) zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objetos deste Edital;





- e) acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente;
- f) substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste edital, no prazo máximo de 10 dias, a contar da notificação pelo Crea-DF à CONTRATADA;
- g) comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- h) apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- i) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Instrumento Contratual;
- j) atender solicitações do CREA-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de entrega de bens de pronta entrega de que trata este Termo.

12- Deveres da CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste instrumento;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados (gestor e fiscal).

Brasília, 13 de outubro de 2022.

Clarissa Adami D'Angiolella
Gerência de Fiscalização - GFI
Gerente de Fiscalização
Matrícula nº 0405





ANEXO I

Consolidação da Demanda Chapéu Australiano na cor azul marinho com proteção de nuca

Item	Tamanho	Quantidade	Total
Chapéu Australiano na cor azul marinho com proteção de nuca	4 (M) 3 (G) 3 (GG)	10	10

ANEXO II

Consolidação da Demanda Blusa com Proteção Solar UvLine na cor azul marinho

Item	Tamanho	Quantidade	Total
Blusa com Proteção Solar UvLine na cor azul marinho	4 (M) 3 (G) 3 (GG)	10	10

ANEXO III

Consolidação da Demanda

Repelente

Item	Quantidade	Total
Repelente (100 ml)	20	20

ANEXO IV

Consolidação da Demanda

Protetor solar

Item	Quantidade	Total
Protetor Solar (200 ml)	20	20

